

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****291ª REUNIÃO  
LXIª EXTRAORDINÁRIA****Data: 02/02/2017****Hora: 09h30min****Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon / SUSAM.**

**ABERTURA** - Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na sede da SUSAM, situada na Av. André Araújo nº 701 - Aleixo, foi realizada a **291ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) Reunião e LXI (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Extraordinária** do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM. Cumprindo o rito regimental, o Presidente do CES/AM, **Dr. Mário Batista de Andrade Neto**, cumprimentou aos presentes e em seguida, iniciou a leitura da pauta da reunião: **Apresentação, Discussão e Deliberação do Parecer do Instrumento de Gestão da SUSAM - PAS 2017. Relatores: Conselheiros Gilson Aguiar da Silva, Dartanhã Gonçalves da Silva e Cleidimir Francisca do Socorro.** A palavra foi passada ao conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** que iniciou sua relatoria informando que a apresentação desta pauta já havia ocorrido no mês de dezembro de 2016, aos membros da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, e no dia 07 de fevereiro de 2017, ou seja, há dois dias passados, os membros da Câmara Técnica supracitada, juntamente com alguns conselheiros, na qualidade de colaboradores, como é o caso da conselheira **Cleidimir Francisca do Socorro**, reuniram-se novamente. Na oportunidade, reportando-se ao Presidente do CES/AM, **Dr. Mário Batista de Andrade Neto**, informou que essa Câmara Técnica é formada por conselheiros e técnicos da SUSAM. No entanto, nestes últimos meses, a participação dos técnicos nas reuniões tem sido muito ínfima, e isto é lamentável porque a presença dos membros é de fundamental importância, visto que nestas reuniões se eliminam as dúvidas, facilitando, desta forma, a elaboração do parecer. Dando sequência, o conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** fez a leitura do parecer. Em seguida à leitura, o Parecer da PAS 2017, a palavra foi aberta para discussões. Inscreveram-se: **José Rodrigues, Glauciomar de Assis Passos Nogueira e Dartanhã Gonçalves da Silva.** O conselheiro **José Rodrigues**, a título de colaboração, informou que no **Programa 3267 – Investimentos em Saúde**, o valor da LOA 2017 é de R\$ 24.846.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais), mas que todos devem entender não ser este valor somente despesa de capital. A despesa de capital é somente de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), o restante é recurso do SUS e de Convênio. Os R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Reais) restantes são despesas de custeio, apesar de estar no Programa de Investimentos. O conselheiro **Glauciomar de Assis Passos Nogueira** cumprimentou a todos e ressaltou que no **item 4 – Recomendação** – não foram citadas as leis que amparam o SUS, referentes às dotações vigentes no ano de 2016/2017, às quais especificam o retorno de R\$

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****291ª REUNIÃO  
LXIª EXTRAORDINÁRIA**

325.000.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Milhões de Reais). O conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva** solicitou ao CES/AM que enviasse a nova versão do Plano DST/AIDS e Hepatites Virais, com as alterações feitas; solicitou que fosse retirada a palavra Considerando do último parágrafo do **item 3**, pois o conselheiro supracitado entende não ser esta uma consideração, mas uma afirmação. A palavra foi passada para a **Sra. Radija Lopes**, que cumprimentou a todos os presentes e comentou que, referente à base legal da solicitação do CES/AM, para que retorne o recurso para o orçamento, fez uma rápida pesquisa com referência a isto, mas, por falta de tempo para se aprofundar no assunto, achou por bem não encaminhar, ainda, uma resposta a este Conselho de Saúde. Recentemente houve alteração, através da PEC 241, que congela os gastos, porém, a saúde será afetada pela referida PEC, somente em 2018/2019. O conselheiro **Gilson Aguiar** observou que se a PEC irá comprometer a saúde somente em 2018, como explicar o que houve com a saúde em 2017. Pois, ela foi completamente comprometida. Se em 2017 a saúde já sofreu uma queda de R\$ 325.000.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Milhões), então quanto será disponibilizado à saúde em 2018? A Lei Complementar 141/2012 frisa que o orçamento da saúde é ascendente e nunca decrescente. Portanto, sendo ascendente, na pior das hipóteses o orçamento aplicado seria de 2015, de dois anos atrás. Certamente a SEFAZ não tem este conhecimento da LC – 141/2012, que, aliás, foi criada para o fortalecimento da saúde. O conselheiro disse pensar que se deve colocar esta observação, com a finalidade de respaldar o CES/AM no futuro. Novamente com a palavra, a **Sra. Radija Lopes** informou que o Planejamento da SUSAM pretende ajudar no sentido de pesquisar a legislação e encaminhar à Câmara Técnica do Conselho, para avançar no entendimento da legislação atual, em relação ao orçamento. Fazendo observação quanto ao orçamento ascendente, a **Sra. Radija Lopes** disse que ele se dá no fato de ser discutido a complementariedade das ações pelas três esferas: o Município se responsabiliza pela execução das políticas de saúde; o Estado; e a União, e cada vez mais eles têm discutido como montar um orçamento onde se evite paralelismo de ações, onde um ente complemente a ação do outro, e neste sentido eles têm reforçado bastante as discussões. Com esta nova legislação está trabalhando a forma de repasse de recursos para os Estados e Municípios. A equipe de transição está trabalhando na mudança de enxugamento de blocos: onde havia seis blocos de financiamento, existem dois blocos de despesas de capital e de custeio. Isso tudo vai requerer bastante planejamento interno das Secretarias na montagem de seus orçamentos, cada vez mais apontando para a integração dos orçamentos, divisão de responsabilidades de financiamentos entre Estados, Municípios e União. O conselheiro **Gilson Aguiar** disse que o controle social tem observado isso, pois o gestor poderá aplicar o recurso onde quiser, estudam mecanismos para gastar, mas não estudam mecanismos de fiscalização e execução. Isto é difícil! Para a gestão é fácil, facilita tudo, mas para o controle social, não. Reportando-se a Sra. Radija Lopes, o referido conselheiro disse que já estão compartilhados; União, Estado e Municípios, bem como

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****291ª REUNIÃO  
LXIª EXTRAORDINÁRIA**

existem vários registros de sua fala dizendo que a União não tem mais repasses para a saúde do Estado. Há o arrecadamento, mas não o repasse. O conselheiro supracitado disse concordar com a transferência das Unidades do Estado para o Município, que, aliás, já foi judicializado, o Ministério Público já judicializou esta transferência. Reportando-se ao **Dr. Mário Batista de Andrade Neto**, comentou sobre as inúmeras reuniões feitas pelo colegiado, com apresentações de várias propostas, com a finalidade de que fosse conduzido, da melhor forma possível, o reordenamento da saúde do Estado do Amazonas. Este trabalho foi protocolado e dado entrada no Ministério Público, mas o CES/AM não sabe se foi levado em consideração o que fora apresentado. Em seguida, foi passada a palavra ao conselheiro **Judas Tadeu Jerônimo de Almeida**, que cumprimentou a todos e observou que no **item 2.1, inc. II**, fala sobre os indicadores, mas o conselheiro sentiu falta destes indicadores no quadro, bem como quais são as ações realizadas. Comentou achar muito vago dizer que a diretriz é fortalecer, mas fortalecer como? O referido conselheiro acha que desta forma se deixa uma margem para fazer o que quiser e não exatamente o que está na programação. Agradeceu. A **Sra. Radija Lopes** explicou ao conselheiro **Judas Tadeu Jerônimo de Almeida** que certamente ele teve acesso somente ao Relatório Resumido da PAS 2017, pois na Programação Anual, encaminhada ao CES/AM, consta: diretriz, descrição do indicador, área técnica responsável, ações a serem feitas e os recursos que foram alocados, por objetivos do Plano. O documento detalhado possui todas estas informações, inclusive, algumas políticas específicas tiveram suas ações ainda mais detalhadas, com ações, com os anexos dos planos operativos de cada política. Portanto, o Parecer que o conselheiro leu há apenas o resumo. A conselheira **Cleidinir Francisca do Socorro**, referindo-se ao corte no orçamento, principalmente dos Municípios, comentou que na semana anterior a esta reunião recebeu uma espécie de denúncia, na qual o denunciante perguntava se era procedente fazer cirurgia com TNT dentro do centro cirúrgico, pois isto está acontecendo constantemente no Hospital de Fonte Boa. Os instrumentais do centro cirúrgico estão sendo forrados com TNT. Perguntaram se o TNT pode ser usado no centro cirúrgico, se era esterilizável. A conselheira deixou esta pergunta no pleno. Em seguida, a palavra foi passada para o conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva** para fazer uma consideração, referente à colocação do conselheiro **Gilson Aguiar**, no que diz respeito à redução dos blocos de financiamento. O referido conselheiro disse estar acompanhando o assunto, tendo, inclusive, assistido à entrevista do Ministro da Saúde, **Ricardo Barros**, e no final de sua entrevista falou sobre o fortalecimento dos Conselhos de Saúde, que terão um papel fundamental no investimento dos recursos da saúde, a partir desta nova modalidade. Esta ideia, então, faz parte do Movimento Nacional de Entidades Trabalhistas, que, aliás, é composta por mais de 10 (dez) mil entidades. Em razão disto, será marcado um encontro nacional, previsto para o mês de maio de 2017. O conselheiro ressaltou que destas entidades, somente 8 (oito) participam de Conselhos de Saúde. Portanto, o fortalecimento dos conselhos de saúde

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****291ª REUNIÃO  
LXIª EXTRAORDINÁRIA**

é muito importante! No entanto, nota-se um enfraquecimento no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas – CES/AM, pois o Governo do Estado tem tomado posições e feito o CES/AM aceitar, mesmo contrariado. O reordenamento foi horrível! O governo tentou construir, mas quando viu a contrariedade da população, mandou para o CES/AM resolver o problema. Portanto, torna-se necessário que alguém procure o Governador e o explique que a saúde foge da vontade alheia, principalmente agora, com a redução dos blocos de financiamento. Muito ainda terá que ser discutido, e com a participação de todos os movimentos de saúde. A Secretaria faz o Plano dela, mas quem vai sentir a necessidade de investimento é aquela pessoa que está na ponta. A palavra retornou ao conselheiro **Gilson Aguiar**, que declarou compartilhar do mesmo pensamento do conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva**. Comentou que os dois militam há muito tempo na mesma área, principalmente na DST/AIDS, mas pensa haver um ponto positivo nisto tudo, pois, tanto no CES/AM como no CMS/MAO este segmento da DST/AIDS tem assento garantido. Acredita que no Estado o Conselho apresenta um enfraquecimento, com entidades que não participam das discussões. Disse achar necessária a revisão do Regimento interno do CES/AM. Em sua opinião, quanto às ausências dos representantes das entidades, quem deveria ser eliminado do CES/AM não era o conselheiro, mas, sim, a Entidade. No Conselho Municipal de Saúde de Manaus foram eliminadas (4) quatro entidades da sociedade civil, por falta nas reuniões. Os seus representantes participavam somente das reuniões de fim de ano. Na oportunidade, o conselheiro informou que o CES/AM não aceitará mais a imposição do Governo, quanto à saúde, inclusive, se insistirem nisso, os conselheiros irão mobilizar a sociedade, conforme fizeram no reordenamento da saúde. O Governo não irá prejudicar as ações da Secretaria porque o CES/AM não permitirá. Citou a LC 141/2012, que deixa muito claro que cada conselheiro é responsável pelas suas ações, e isto envolve a prestação de contas. Agora, com a redução dos blocos, os conselheiros serão mais uma vez envolvidos, pois terão que fiscalizar mais ainda, levando o DEPLAN das Secretarias estaduais e municipais a trabalharem dobrado, para organizar e planejar. Em seguida, o Parecer da PAS 2017 foi colocado em votação pelo Presidente do CES/AM, **Dr. Mário Batista de Andrade Neto**. **O Parecer foi aprovado por unanimidade**. A reunião foi encerrada às 11h e 30min. Conselheiros Titulares presentes: **Cleidimir Francisca do Socorro, Cecília Leite Motta de Oliveira, Alcides Januário de Souza, Gilson Aguiar da Silva e João Bosco de Lima**. Conselheiros Suplentes: **Mário Batista de Andrade Neto, José Rodrigues, Judas Tadeu Jerônimo de Almeida, Alberto Jorge Rodrigues da Silva, Dartanhã Gonçalves da Silva, Glauciomar de Assis Passos Nogueira**. Ausência justificada: **Luana Kelly Lima Santana, Heliana Nunes Feijó Leite e Gilson Apurinã Peixoto da Silva**. A presente Ata foi elaborada pela Técnica do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, **Simey Diniz de Carvalho Santos**, que após aprovação da Plenária do CES/AM e assinada, será arquivada na Secretaria Executiva do Conselho, para fins documentais, à disposição dos interessados. Manaus, 09 de fevereiro de 2017.